

CEF - Caixa Econômica Federal

**COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO - DIPIS**

Programa de Integração Social

Código

10275337178

Nome do empregado (participante do fundo)

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Data de Nascimento

17/01/1954

Sexo

Masculino

1

Feminino

2

Domicílio bancário

Nome do Banco

CAIXA ECON. FEDERAL

Cod. Banco/Agência

901/0016

Atenção

**Endereço do domicílio
bancário no verso.**

Atenção

**Só é válido com o carimbo padronizado do CGC da
Filial da CEF no verso e com apresentação de um
documento oficial de identificação.**

MOD. 14-022

Endereço da Agência

RUA 13 DE JUNHO 2.850

CUIABA = MT

Carimbo padronizado do CGC da Filial da CEF

03.360.305/0016

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE MATO GROSSO

RUA 13 DE JUNHO, 2.850
CEP 78.000

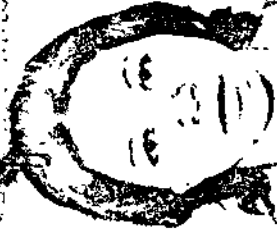
CUIABA

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DETENTADOR

Alfonso A. Maciel



COLEGAR C.R.T.Y.C



CEDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REGISTRO GERAL Nº 5.415

NOME: SEBASTIÃO A. S. DE M. DO NASCIMENTO

ANTÔNIO A. DO NASCIMENTO

UNICÃO
FÉLIX ROBERTO DO NASCIMENTO

OUTUBRO-III 7-1-1954

NATURALIDADE DO NASCENTO

126-7-0100

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTROLE

106698501

44

30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

EXERCÍCIO FISCAL

PRIMEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DATA DE NASCIMENTO

17/01/54

REGISTRO FISCAL

VALOR DO IMPOSTO

DE 1978

R\$ 1.000,00

DE 1978

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPT E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

Selvestiana B. do Nascimento

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 38/73

CIUF 02 93

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

19975

CARTEIRA DE SAÚDE

REG.: _____

Nome: Sebastiana Benedita do Nascimento.

Natural: MT

Filiação: Antônio P. Nascimento.

e Maria Boaventura do Nasci-
mento.

Data de Nasc.: 17 / 01 / 54

U.S.: Cuiabá.

Examinado em: 05/06/84
VÁLIDO POR UM ANO

Examinado em:
VÁLIDO POR UM ANO

Dr. Delfino Gomes P. da
CRM: 254 - BUSCAT

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado ápto sob o ponto de vista médico para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de reválida da mesma.

baños

CARTÃO DE IMUNIZAÇÕES

NOME Leio do Nascimento

ENDERECO Bairro Sta Teresinha

BCG	DPT	AV	AT	ANT
				8-7-77
				Quita
				9-8-77
				10-10-77
				11-11-77
				12-12-77
				1-1-78
				2-2-78
				3-3-78
				4-4-78
				5-5-78
				6-6-78
				7-7-78
				8-8-78
				9-9-78
				10-10-78
				11-11-78
				12-12-78
				1-1-79
				2-2-79
				3-3-79
				4-4-79
				5-5-79
				6-6-79
				7-7-79
				8-8-79
				9-9-79
				10-10-79
				11-11-79
				12-12-79
				1-1-80
				2-2-80
				3-3-80
				4-4-80
				5-5-80
				6-6-80
				7-7-80
				8-8-80
				9-9-80
				10-10-80
				11-11-80
				12-12-80
				1-1-81
				2-2-81
				3-3-81
				4-4-81
				5-5-81
				6-6-81
				7-7-81
				8-8-81
				9-9-81
				10-10-81
				11-11-81
				12-12-81
				1-1-82
				2-2-82
				3-3-82
				4-4-82
				5-5-82
				6-6-82
				7-7-82
				8-8-82
				9-9-82
				10-10-82
				11-11-82
				12-12-82
				1-1-83
				2-2-83
				3-3-83
				4-4-83
				5-5-83
				6-6-83
				7-7-83
				8-8-83
				9-9-83
				10-10-83
				11-11-83
				12-12-83
				1-1-84
				2-2-84
				3-3-84
				4-4-84
				5-5-84
				6-6-84
				7-7-84
				8-8-84
				9-9-84
				10-10-84
				11-11-84
				12-12-84
				1-1-85
				2-2-85
				3-3-85
				4-4-85
				5-5-85
				6-6-85
				7-7-85
				8-8-85
				9-9-85
				10-10-85
				11-11-85
				12-12-85

TÍTULO ELEITORAL



Mato Grosso
CIRCUNSCRIÇÃO
Cuiabá

N.º 85405
INSCRIÇÃO
2

MUNICÍPIO OU DISTRITO
Nome Sebastião Benedito do Nascimento

17-01-954
DATA DO NASCIMENTO

Várzea Grande - M. Solteira
ESTADO CIVIL

Antônio do Nascimento - Maria B. do Nascimento
MILITAR
colaboradora Várzea Nova Loupina

PROFISSÃO
VOTA NA 106.ª centésima sexta SECCÃO

Assinatura do Eleitor
Sebastião Benedito do Nascimento

26-11-73
EM T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

Assinatura do Juiz Eleitoral
Juiz Eleitoral

BNH

FGTS

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA - ST

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL **BEMAT**1 EMPRESA **Desenv. do Estado de Mato Grosso**2 BANCO DEPOSITÁRIO **Banco Cidade de São Paulo S/A**3 AGÊNCIA **Cuiabá**4 PRACA **Cuiabá**5 UF **MT**6 ENDEREÇO DA AGÊNCIA **Pedro Celestino**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

7 NOME **SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO**8 CART. DE TRABALHO
NÚMERO **40.114 / 2854** RIE

9 PIS / PASEP

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

10 EMPRESA **Soc. de Planej. e Coord. Geral- Seplan-**11 BANCO DEPOSITÁRIO **Banco do Estado de Mato Grosso-S/A- Bemat.**12 AGÊNCIA **Cuiabá**13 PRACA **Cuiabá**14 UF **MT**15 ENDEREÇO DA AGÊNCIA **Centro**16 DATA **02 08 85**

17 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ATUAL

Wilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. do Pessoal

RESERVADO AO BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR

18 TOTAL TRANSFERIDO (FILIGRANADO)

349.282

19 SAQUE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

349.282

21 CDD. DE AFAST.

22 TAXA DE JUROS

3

VALOR TRANSFERIDO

24 DEPÓSITOS **126.849**25 JCM **222.433**26 TOTAL **349.282**

23 DATA DA TRANSF.

28 / 08 / 8527 ASSINATURA AUTORIZADA DO BANCO
Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
Depart. de Prestação de Serviços**Luciano de Medeiros Rangel**
ORDINAL DE FIM DO
210 OBSERVAÇÃO

ESTA VIA SERÁ DEVOLVIDA A EMPRESA ATUAL ANEXADA AO EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA, CONFIRMANDO A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA.

EXTRATO DE CONTA VINCULADA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**

C.G.C. 03.468.907/001

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

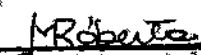
EMPREGADO				SITUAÇÃO	
SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO				☒	OPTANTE
				☐	NÃO OPTANTE
CTPS N.º	ADMISSÃO	OPÇÃO	AGÊNCIA		TX
40114/285	01.08.83	01.08.83	CUIABÁ / MT		3

EMPRESA	C.G.C.	CÓDIGO
SEPLAN	03.507.423/0001	

SALDO ANTERIOR →			RECOLHIMENTO	J. C. M.	SALDO
DATA	COMPETÊNCIA	COD.			
			97.492	64.826	162.318
30.03.85	1º	01	29.357		
01.04.85	2º TRIM.	02		66.376	258.051
01.07.85	3º TRIM.	02		91.231	349.282

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
 Depart. de Prestação de Serviços


ORDIVAL DE PINHEIRO
 000


Margareth Roberta e Silva
 Conferente

CODIFICAÇÃO DO HISTÓRICO

00 ABERTURA DE CONTA

01 RECOLHIMENTO

02 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

03 RETIRADA DE VALOR RECOLHIDO

04 RETIRADA DE J.C.M.

05 TRANSFERÊNCIA DE RECOLHIMENTO

06 TRANSFERÊNCIA DE J.C.M.

07 ESTORNO RECOLHIMENTO

08 ESTORNO DE J.C.M.

09 RECOLHIMENTO COM ATRASO

10 J.C.M. COM ATRASO

11 CORREÇÃO DE SALDO P/CÁLCULO J.C.M.

5.9

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 2.106 ANome do Empregado: **SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO**

AV. BEIRA RIO, B. PRAIEIRO Q. 22

Residência: RUA 11 Telefone: _____Cór PARDA
Cabelo CASTANHOS

Barba _____

Bigode CLAROS

Olhos _____

Altura _____

Peso _____

Idade 31 anos, Data de Nascimento 17 / 01 / 54 lugardo nascimento CUIABA/MTEstado Civil SOLTEIRA Nacionalidade BRAS.Filiação { Pai ANTONIO P. NASCIMENTO Nacion. BRAS.Mãe MARIA BOAVENTURA DO NASCIMENTO BRA. Nacion. _____Beneficiários os paisN.º da Cart. Prof. 40114 Série 285A

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N.º _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. N.º _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I.
de Aposent. _____**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? X

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 26.12.84Cargo que ocupa servente N.04Remuneração ₹ 220.540Forma de Pagamento mensal.Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 26 de dezembro de 19 84

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****1 - DADOS PESSOAIS**

NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO: 17.01.54	NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: CUIABÁ/MT	PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICO
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO / BAIRRO DO PRAEIRO Q.22 RUA 11	
PAI: ANTONIO P. NASCIMENTO	ESTADO CIVIL: solteira
MAE: MARIA BOAVENTURA DO NASCIMENTO	

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº: XXXX 045 845	DATA: 17 / 01 / 77	SÉRIE:
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT		
CART. PROF. Nº: 4051246	SÉRIE: 2852	DATA EXP.: / /
CART. DE RESERVA Nº:	CATEGORIA:	REG. MILITAR:
TÍTULO Nº: 85405	ZONA: 1ª	SEÇÃO: 106ª
CPF. Nº: 106 698 501/44	PASEP Nº: PIS: 102 753 371 78	ESTADO:

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 26.12.84	FUNÇÃO: SERVENTE N.04
NATUREZA DO CARGO:	OPÇÃO FGTS: 26 / 12 / 84

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
26.12.84/85	04.08 a 02.09.86		
26.12.85/86			

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
26.12.84	SERVENTE N.04	220.540
19.01.85	"	385.945
19.07.85	"	695.859
19.01.86	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 04	1.317,609
19.03.86	CONVERTE/CRUZADO " "	1.303,19
19.04.86	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 04	1.655,00
19.01.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 04	1.986,00
19.02.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 04	2.780,00
19.04.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 04	3.336,00
01.05.87	REAJUSTE SALARIAL N.04	4.003,00
01.06.87	REAJUSTE SALARIAL N:04	4.804,00
19.09.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-04	5.371,00
19.10.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-04	5.708,00
19.11.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-04	6.324,00
19.12.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-04	6.908,00
19.01.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-04	7.543,00
19.02.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-04	8.236,00
19.03.88	RECLASSIFICADA P/ NÍVEL-07	12.978,00
19.06.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-07	18.525,00
19.07.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-07	22.759,00

C U R R I C U L U M V I T A E

01- DADOS PESSOAIS:

1.1- NOME: Sebastiana Benedita do Nascimento
1.2- ENDEREÇO: Avenida Beira Rio - Bairro Praceiro
1.3- FILIAÇÃO: Antonio Pio do Nascimento
Maria Boaventura do Nascimento
1.4- NATURALIDADE: Vargem Grande /MT.
1.5- DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1954
1.6- NACIONALIDADE: Brasileira
1.7- ESTADO CIVIL: Solteira
1.8- NOME DOS DEPENDENTES: Aécio do Nascimento
Suzana Maria do Nascimento
Elizangela Ancelma do Nascimento
1.9- PROFISSÃO: Servente
1.10- CARTEIRA PROFISSIONAL: Nº 40114 - 285ª
1.11- TÍTULO DE ELEITOR: Nº 85405 - 106ª
1.12- C.P. F. Nº 106698501
1.13- PASEP: Nº 102. 753.371.78
1.14- CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 045-345

02- CURSOS REGULARES:

PRIMÁRIO: Escola de 1º Grau José Operário
Período: março a outubro de 1977
GINASIAL: Escola Souza Bandeira (Supletivo Incompleto)
Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT.

Cuiabá, 12 de novembro de 1985

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Sebastiana Benedita do Nascimento

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. n° MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA:

NOME DO SEGURADO:

CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	Suzana Maria do Nascimento	1-8-72
	Elisângela Inelma do Nascimento	27-9-74

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro est
ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes
tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTR
(casos de desquite ou separação, abandono de filho
ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento
compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias
cebadas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art.
do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa
nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 11 de 11 de 1978

Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Escola Estadual de 1º Grau S. "José Operário"
 Criação nº 2157 Autorização nº 114/75

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA

O Diretor da Escola Estadual de 1º Grau S. "José Operário"
 conforme o Parecer nº 44 do Conselho Federal de Educação, certifica que Sebastiana Benedita do
Nascimento, nascido (a) aos 17 de Janeiro
 de 1954, na cidade de Quilabá Estado de Mt. Grosso
 filho (a) de Antônio Pio do Nascimento e Maria B. do Nascimento e de
 concluiu o Curso de Educação Integrada, correspondente ao ensi-
 no de 1º grau - nível I a IV, no período de março e junho de
Outubro de 1977, obtendo a média final 10 (dez), estando apto para cursar
 o 5º série do 1º grau.

Quilabá, 05/novembro de 1977
 Local e Data

ALUNO

Maria Pedrosa da Silva S. Lukina Souza Strohal
 PPI SECRETÁRIO
 Reg. ou Aut. nº 138174
 DIRETOR
 Reg. ou Aut. nº

República dos Estados



Unidos do Brasil

Estado de Mato Grosso

Município de Marica - Grande

Distrito de Passagem da Conceição

Certidão de Nascimento

Paulo Herculano Pontes Escrivão de Paz e
Oficial do Registro Civil por nomeação na forma da lei etc.

N.....

Fls.....

CERTIFICO que no livro 192 do assentamentos de nascimentos,
esta registrada uma criança do sexo feminino e de cor morena
nascida no dia 17 de junho de 1954 as — horas
no lugar Quilômetro

com o nome de Sebastiana Benedita do Nascimento

filha de Paulo Herculano Pontes e dona Maria Benedita do Nascimento

são avós paternos Bernardino Rafael dos Santos

e dona Maria Alves dos Santos

avós maternos Benedito Antonio de Figueiredo

e dona Benedita Leite de Figueiredo

Foi declarante Antonio Pio do Nascimento

Testemunhas

Flavio Nunes da Silva

Plácido da Silva Campos

O referido é verdade do que dou fé

Observações:

Passagem da Conceição 16 de Outubro de 1954

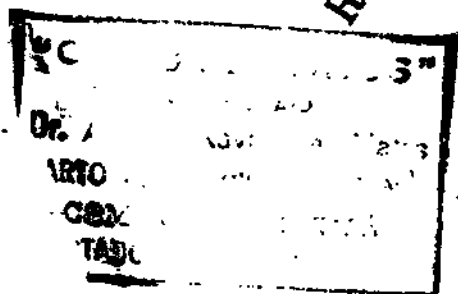
Paulo Herculano Pontes

16 de 1954 Registro Civil

TALÃO N.º.....

PÁGINA.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



"CARTÓRIO MATOS"

TABELIAO

Dr. Antônio Xavier de Matos

CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE

COMARCA DE CULABA

ESTADO DE MATO GROSSO

NASCIMENTO N.º 18.555.

CERTIFICO que a folhas 117. do livro N.º 30. de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de Aécio do Nascimento.

nascido aos trinta e um (31) de janeiro (01). de mil novecentos e setenta e um (1.971). às 10 horas e 00 minutos em

Cuiabá MT.

do sexo masculino. de cor parda.

filho de.....

natural.....

e de Dona Sebastiana Benedita do Nascimento.

natural deste Estado.

São avós paternos.....

e Dona.....

e avós maternos Antonio Pío do Nascimento e

e Dona Maria Boaventura do Nascimento.

Foi declarante e própria mãe.

e serviram de testemunhas Rubens J. Espírito Santo e Gastão

Observações:

"CARTÓRIO MATOS"

TABELIAO

Antônio Xavier de Matos

CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE

COMARCA DE CULABA

ESTADO DE MATO GROSSO

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte

06. de agosto.

de 19 73.

Dr. Antônio Xavier de Matos

OFICIAL

DR. ANTÔNIO XAVIER DE MATOS

República dos Estados



Unidos do Brasil

Estado de Mato Grosso

Município de Lucas - Grande

Distrito de Passagem da Onze

Certidão de Nascimento

Paulo Marques Pontes

Escrivão de Paz e

Oficial do Registro Civil por nomeação na forma da lei etc.

N.....

Fls.....

CERTEFICO que no livro Nº 2 do assentamentos de nascimentos, esta registrada uma criança do sexo feminino e de cor morena nascida no dia 17 de Jan de 1954 as — horas no lugar Quilômetro

com o nome de Sebastiana Benedita da Encarnação

filha de Antônio Pio da Encarnação e dona Maria Beatriz da Encarnação

são avós paternos Bernardino Rafael dos Santos

e dona Alfaria Alves dos Santos

avós maternos Benedito Antonio de Figueiredo

e dona Benedita Lúcia de Figueiredo

Foi declarante Antônio Pio da Encarnação

Testemunhas

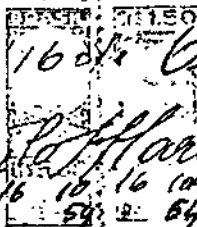
Flávio Nunes da Silva

Elzeido da Silva Campos

O referido é verdade do que dou fé

Observações:

Passagem da Onze



16 de Outubro de 1954

Paulo Marques Pontes

16 15 16 10
54 2 64 Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"CARTÓRIO MATOS"

TABELIAO

Dr. Antônio Xavier de Matos

CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE

COMARCA DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIARIO DE MATO GROSSO

Dr. Antonio Xavier de Matos

Bacharel em Ciências Jurídicas e Oficial Vitalício do Registro Civil

Nascimento N.º 21031

CERTIFICO que as folhas 158 v do livro N.º 33, de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de Olizangela Anselma

Nascimento.
Nascida aos vinte sete de Setembro de mil novecentos e

setenta e quatro às 2 horas e minutos em

Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

do sexo feminino de cor branca

filha de

e de Dona Sebastiana Benedita Nascimento

Foi declarante

Obse vações:

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte f de Janeiro de 19 75

"CARTÓRIO MATOS"

TABELIAO

Dr. Antônio Xavier de Matos

CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE

COMARCA DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

DR. ANTÔNIO XAVIER DE MATOS

TALÃO N.º.....

PÁGINA.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



"CARTÓRIO MATOS"
TABELIAO
Dr. Antônio Xavier de Matos
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

"CARTÓRIO MATOS"
TABELIAO
Dr. Antônio Xavier de Matos
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

NASCIMENTO N.º 18.556.

CERTIFICO que a folhas 117.V. do livro N.º 30. de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de Susana Maria do Nascimento.

nascida aos primeiro (01). de agosto. (08). de mil novecentos e setenta e dois (1.972). às 17 horas e 00 minutos em Cuiabá MT.

do sexo feminino. de cor parda.

filha de

natural

e de Dona Sebastiana Benedita do Nascimento.

natural deste Estado.

São avós paternos

e Dona

e avós maternos Antonio Pio do Nascimento e Maria Boaventura

e Dona do Nascimento.

Foi declarante a própria mãe.

e serviram de testemunhas Rubens J. E. Santo e Gastão Xavier dos Santos.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte 06. de agosto. de 1973.

[Assinatura]
OFICIAL
DR. ANTÔNIO XAVIER DE MATOS

República dos Estados



Unidos do Brasil

Estado de Mato Grosso

Município de Lucas - Grande

Distrito de Passagem da Ponte

Certidão de Nascimento

Paulo Henrique Pontes Escrivão de Paz e
Oficial do Registro Civil por sua função na forma da lei etc.

N.º.....

Fls.....

CERTIFICO que no livro Nº 2 do assentamentos de nascimentos,
está registrada uma criança do sexo masculino, e de cor morena
nascida no dia 17 de Janário de 1954 às — horas
no lugar Lucas

com o nome de Sebastiana Benedita do Nascimento

signa assinatura do Sr. Paulo Henrique Pontes
e dona Maria Regina do Nascimento

são avós paternos Bernardino Rafael dos Santos

e dona Maria Alves dos Santos

avós maternos Benedito Antonio de Figueiredo

e dona Benedita Leite de Figueiredo

Foi declarante Antonio Pio do Nascimento

Testemunhas

Flavio Nunes da Silva

Cláudio da Silva Campos

O referido é verdade do que dou fé

Observações:

Passagem da Ponte 16 de Outubro de 1954

Paulo Henrique Pontes

16 de 1954 Registro Civil

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Ficha n.º	Estado	Município	Localidade					
	Posto de Vacinação		Posto nº					
	Nome		Data Nascimento					
Endereço			Zona: Urbana ☐ Rural ☐					
Nome do Pai		Nome da Mãe						
Doses	Vacinas	B. C. G. ORAL	ANTI-POLIO	D. P. T.	ANTI-VARIÓLICA	ANTI-SARAMPO	B. C. G. INTRADERMICO	TOXOI TETANI
1.a	Data		8-7-81	8-8-81				
	Rubrica							
2.a	Data		14-9-81	31-8-81				
	Rubrica							
3.a	Data		14-11-81					
	Rubrica							
Reforço	Data		14-11-81	14-11-81				
	Rubrica							
Reforço	Data							
	Rubrica							
Reforço	Data							
	Rubrica							
OBSERVAÇÕES:								
FICHA ENCERRADA EM: / / MOTIVO:								

P N

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Ficha n.º	Estado	Município	Localidade					
	Posto de Vacinação		Posto nº					
	Nome		Data Nascimento					
Endereço			Zona: Urbana ☐ Rural ☐					
Nome do Pai		Nome da Mãe						
Doses	Vacinas	B. C. G. ORAL	ANTI-POLIO	D. P. T.	ANTI-VARIÓLICA	ANTI-SARAMPO	B. C. G. INTRADERMICO	TOXOI TETANI
1.a	Data		8-7-81					8-7-81
	Rubrica							
2.a	Data		14-9-81					14-9-81
	Rubrica							
3.a	Data		14-11-81					14-11-81
	Rubrica							
Reforço	Data		14-11-81					14-11-81
	Rubrica							
Reforço	Data							
	Rubrica							
Reforço	Data							
	Rubrica							
OBSERVAÇÕES:								
FICHA ENCERRADA EM: / / MOTIVO:								

P N

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SOUZA BANDEIRA

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
SOUZA BANDEIRA

Criação 2090/74 Autorização 40/74

Revalidação de Autorização.

Resolução 001/81 Parecer 002/81 CEE

Praça dos Visitantes — 116

78.100 — Coxipó da Ponte — MT

A T E S T A D O

Atesto para fins de trabalho, que Sebastiana Benedita do Nascimento, é aluna deste Estabelecimento de Ensino frequentando normalmente as aulas do Curso SPG de 5 a 8.
É o que tenho a ATESTAR.

Coxipó da Ponte, 04 de janeiro de 1.985.

B. Mariluce

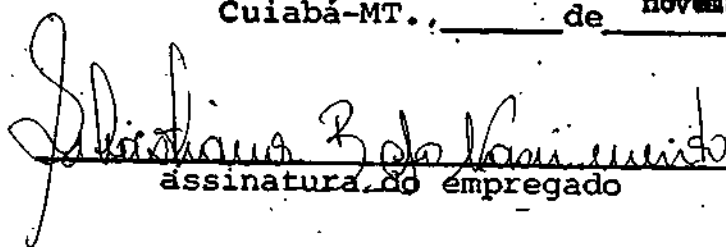
p/ Ir. Mariluce Gonçalves Dorileo
Diretora - Autorização nº 1987/84

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$- 10.670,26

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 10.670,26 (DEZ MIL, SEISCENTOS E
SESENTA CRUZADOS, E VINTE E SEIS CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de novembro de 1987.
assinatura do empregadoNOME:- SEBASTIANA BENEDITA NASCIMENTO

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO -

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 40114 - Série 285ª, empregado da

empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT

(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaguás - Bloco GPC -

(endereço)

Cuiabá, Estado Mato Grosso - MT

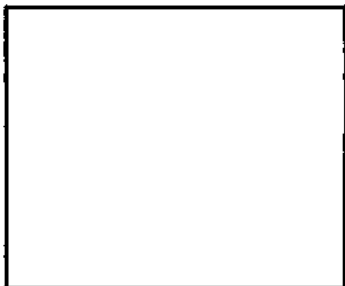
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá(MT), 26 de dezembro de 1984

(Local e data)

Sebastiana B. do Nascimento
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datado;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco Cidade de São Paulo S/A

localizada à Rua PEDRO CELESTINO

n.º.....

(Preencher em 2 Vias)

LIBRA

- CODEMAT (carimbo e assinatura)

Surge da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO -**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **40114 - Série 285ª**, empregado da

empresa **CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**

(denominação da empresa)

sita **Palácio Paiaguás - Bloco GPC -**

(endereço)

Cuiabá, Estado **Mato Grosso - MT**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá(MT), 26 de dezembro de 1984

(Local e data)

Sebastiana B. do Nascimento
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(ESCREVER NA CÓPIA)

(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **Cidade de São Paulo S/A...**

localizada à Rua **PEDRO CELESTINO** n.º

- CODEMAT -

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

ATILBRA

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

CDD. 15103

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA SEC.DE PLANEJ. E COORD.GERAL - SEPLAN		3 CÓDIGO 801
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO C P A		
5 DISTRITO, BAIRRO C P A	6 MUNICÍPIO CUIABÁ	7 UF MT
8 BANCO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BENAT		
9 AGÊNCIA CENTRO	10 MUNICÍPIO CUAABÁ	11 UF MT

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 03.507.423/2001-30	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	
PALÁCIO PAIAGUAIS CEP. 78000	
CUIABÁ - MT	

12 EMPREGADO SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 40 114 SÉRIE 285	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

16 DATA DE NASCIMENTO 17/01/54	17 DATA DE ADMISSÃO 01/08/83
18 DATA DE OPÇÃO 01/08/83	19 DATA DE AFASTAMENTO 26/12/84

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C X	E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO	23
24 MÊS ANO	25
TOTAL	26

TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
EUCARIO ANTONES DE OLIVEIRA
Sub-Secretário

29 DATA DA EMISSÃO 26/12/84

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO		
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA	2 TOTAL	3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$		
LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	
40 JCM CR\$	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

F. G. T. S.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE CONTA VINCULADA

DEC. 59 820/68

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA VINCULADA

Empresa:

Nome: **CODENAT - CIA. DE DESENV. DO EST. DE MT.** C.G.C. (MF) **03.474.093**Endereço: **AV. GETULIO VARGAS - 1.208** **Goia** **Goia**
RUA Nº CIDADE ESTADO

Bco. Depositário:

Nome: **BANCO DO BRASIL S/A.**Agência: **Goia** Praça: **Goia** Estado: **Goia**

Empregado:

Nome: **SEBASTIÃO LOPES FERROA** Optante: **NÃO**
SIM ou NÃO

SEXO (M ou F)	CARTEIRA PROFISSIONAL (MTPS)			DATAS		DIA/MÊS/ANO	
	MODELO	SÉRIE	NÚMERO	NASCIMENTO	ADMISSÃO NA EMPRESA	OPÇÃO	AFASTAMENTO
M		1828	13.087	14.03.42	03-02-58	-	16-04-71

MOTIVO PARA MOVIMENTAÇÃO

Código:

10

183

NÚMERO

C O D E M A T

Goia, 11 de maio de 1.971.

LOCAL E DATA

AUTORIZAÇÃO DO MTPS DO INPS DA EMPRESA OU ALIQUOTA AUTOMÁTICA

Autorizo **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO - CODENAT**
NOME DO SACADOa sacar na conta vinculada acima identificada **O TOTAL DA CONTA VINCULADA RE-**
FERENTE AO EMPREGADO.DESPESA SEM JUSTA CAUSA EFETUADA POR COM HANS DE ADO DE SERVIÇO - SENDO
OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

HAVENDO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

C O D E M A T

Goia, 11 de maio de 1.971.

LOCAL E DATA

Assinatura de quem autoriza **Gabriel F. de Mattos Neto** **Luiz Carlos Armani**
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME P/ EXTENSO LEGÍVEL

RECIBO

MT: 08499,87
JCM: 08180,66Recebi do Banco **do Brasil S.A. - Ag. de Goia (MT)**

NOME DO BANCO

a importância de Cr\$ **989,93** (**Quinhentos e oitenta cruzes e cin-**
quenta e três centavos) relativa à presente

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA

Goia (MT) 28 de maio de 1.971

LOCAL E DATA C O D E M A T

Assinatura do Responsável Legal
(No caso de Menor)Assinatura do Sacado **Gabriel F. de Mattos Neto** **Luiz Carlos Armani**
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

Espaço destinado à autenticação do Banco Depositário

BANCO DO BRASIL S.A.

28 MAI 1971

MSC. 30.512

GOIA (MT)

IMPRESSÃO
DACTILOSCÓPIA

MT 1034 N 20

580.531

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO	DATA DA EMISSÃO: 266/ 12/ 84	GRUPO Nº						
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER						
				CARGO: SERVENTE	NÍVEL: 04 07	COD. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>00</td><td>5</td></tr></table>				1	00	5
			1	00	5							
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 02	MATRÍCULA Nº						
				LOTAÇÃO: G. P. C	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 02							

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO		DATA DA ADMISSÃO 26 / 12 / 84	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	101015
				CARGO: SERVENTE	NÍVEL: 04	MATRÍCULA Nº	
01.02.87	1.780,00			EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr8	02
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr8	02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		1.986,00	2.780,00	2.780,00	3.336,00	3.336,00	4.003,00	4.804,00	4.804,00	5.371,00	5.708,00	6.324,00			
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO							693,88	832,62		250,00			618,73		
DIÁRIAS															
FÉRIAS												6.703,44			
ADICIONAL 6%	09		11,20	11,20	133,44	133,44	160,12	192,16	382,16	214,84	228,32	252,96			
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA		48,24	48,24	68,40	68,40	82,08	98,50	98,50	98,50	103,11	108,00	286,00	127,50		
TOTAL DOS PROVENT.		2.034,24	2.939,44	2.953,60	3.539,84	3.551,32	4.953,50	5.927,28	5.094,60	5.938,95	6.044,32	13.614,40	746,23		
IAPAS		168,81	245,75	237,88	294,80	294,90	412,85	495,45	424,67	496,05	504,59	569,00	52,59		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				92,67											
SEG. BOA VISTA	50	35,60	35,60	35,60	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	121,60			
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT	52	12,28	12,00	27,36	27,36	27,36	27,36	27,36	589,40	41,20	41,20	82,40			
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL DROGAZE															
A.S. CODEMAT		14,80	20,85	20,85	25,02	25,02	30,02	36,03	47,04	40,28	42,81	47,43	389,00		
brisa	53	15,22	175,00	175,00	175,00										
serviços	78	250,00	250,00	240,00											
maquin	63	549,00													
Brasão	44	320,00	320,00	320,00											
TOTAL DOS DESCONT.							408,08		1.944,41						

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	DATA DA ADMISSÃO:	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	
01/01/85	385,945			CARGO: CONTENHA SERVENTE	NÍVEL: 04	MATRÍCULA Nº
01/07/85	635,859			EXERCÍCIO: 1 985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	02
			3.479	LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	02

[illegible]

7200DE 4A1
- 3 MA 1703 8 002039
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.889/88

Nº PROCESSO: 2.384/88

DATA 03 / 08 / 88

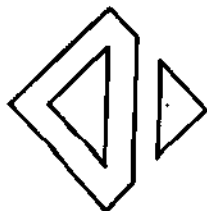
INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC.

ASSUNTO

RETORNA A ESTA CIA., A SERVIDORA SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO, QUE ENCONTRAVA À DISPOSIÇÃO DO GABINETE, CONF. OF. Nº 239/88.

OK 



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 239/88

Cuiabá, 02 de agosto de 1988

CODEMAT
Protocolo Nº 2889/88
Processo Nº 2.384/88
Data 03/08/88
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor

Através do presente estamos fazendo retornar à essa Companhia a continuar **SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO**, que se encontra a disposição deste Gabinete, para que seja efetuado o desligamento da referida servidora a partir de 03.08.88 do exercício em curso.

Outrossim solicitamos a contratação de outra servidora, que será selecionado e indicado por este Gabinete para ocupar a referida vaga.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


Valdecir Feltrin
Sub-Secretário do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - GPC

Ilmo. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor*Presidente da CODEMAT

N E S T A



ANEXO AO PROCESSO N° 2.384/88 DE 03 / 08 / 88.

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para atender.

10/08/88

Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Jo DPH.

Para providências, conforme solicitado e autorizado pelo presidente.

10/08/88

Bons.

Ana Maria Nogueira Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Jo SEAP

Para efetuar Pesquisa de
Contatos da Servidora,
conforme autorização da
Diretoria

Em 10.08.88

~~Wilson de A. Pinto~~
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto
Para providências
Esc. 11-08-88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Atendido em
12/08/88

CODEMAT
CAMPUS FARMACIA - CPA
2011 157 : 000205
PR. PROCOLO DE SAL

Nº PROTOCOLO: 6.205/87

Nº PROCESSO: 5.863/87

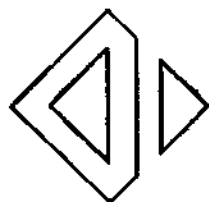
DATA 25 / 11 / 87

INTERESSADO

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Amotado



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.

CODEMAT	
Protocolo N.º	6.205/87
Processo N.º	5.863/87
Data	25/11/87
<i>Almeida</i>	
Serviço de: Protocolo	

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO, servente, nível 04, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação, contratada pela CODEMAT a partir de 1984, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, reclassificação de nível salarial.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT.,

Em 24 de novembro de 1987

Sebastiana Benedita do Nascimento
SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO



ANEXO AO PROCESSO N.º 5.863/87

DE 25 / 11 / 87

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ao SEAPI

Para instruir

Em 25.11.87

Almeida

Marcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

- CODEMAT -

ao DIAF

Informo o d.s. que o servidor Sebastiana Benedicta do Nascimento, foi admitida em 26 de dezembro de 1984 para exercer as funções de servente nível 04. Até o presente data exerce as mesmas funções e possui documentos condizente com o nível 04.

Em 26/11/87

Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

- CODEMAT -

ao SEAP, para aguardar

Em 01.12.87 *Almeida*

Marcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

- CODEMAT -

ao DIAF

Para apreciação

Em 24.02.88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

27.12.84 3 000.03

PRO,CCOLO CL

Nº PROTOCOLO: 9.103/84

Nº PROCESSO: 8.636/84

DATA 27 / 12 / 84

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO -GPC.

ASSUNTO

SOLICITA EFETIVAR AS CONTRATAÇÕES POR ESTA CIA, DOS SERVIDORES CONSTANTE NA
RELAÇÃO ANEXA, A PARTIR DO DIA 01-DE-JANEIRO/85, BEM COMO ELEVAÇÃO DE NÍVEIS, CON-
FORME OFÍCIO Nº. 1.275/84. 26/12/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos

PROTOCOLO
Fls. N° 01

OF. Nº 1.275/84

Cuiabá, 26 de dezembro de 1984.

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.103/85
Processo Nº	8.636/85
Data	27.1.01.1984
21 <i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Com a nossa "autorização", solicitamos de V.Sª providências no sentido de efetivar as contratações através dessa CODEMAT, dos serviços constantes na relação anexa, de acordo com a "referência e classe" especificadas, tendo como efeito a partir da presente data, e as elevações de Nível, a partir de 19.01.85..

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

[Signature]
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD: Diretor Presidente da CODEMAT.

NESTA

LISTA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DIVERSAS DE GPC

Nº DE ORDEM	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A):			CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO	
		DATA DA ADMIS SÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO		CODEMAT	NÍVEL
01	Amilcar Freitas de Almeida						13
02	Adjamir Benedito de Oliveira	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
03	Altair Correa de Souza	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
04	Ana Rosa Guedes	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
05	Alenir Alves	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
06	Adelcino Correia de Brito	16.MAI.84	06 M	I G. Incomp.	Motorista		07
07	Ademir Pedro de Carvalho	02.FEV.76	08 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
08	Cauby Siqueira Campos	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
09	Derocy de Oliveira Barbosa	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		16
10	Dalva Auxiliadora Fonseca	07.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
11	Dilson de Sales	09.AGO.78	06 A - 04 M	II G. Comp.	Desenhista		11
12	Dionisia Maria da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
13	Dejanir Severina da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
14	Edemir Fortes Barreto	14.JUN.82	02 A - 06 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		11-15
15	Erondina Pardim de Souza	25.JAN.82	02 A - 11 M	Primário	Contínuo		05
16	Fabricio Jorge da Conceição	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
17	Fernando Fraga de Souza	11.AGO.82	02 A - 05 M	II G. Incomp.	Aux. Adm.		07
18	Horácio Pinto Bezerra	07.AGO.80	04 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		16
19	Jorge Mateus Dias	01.JUL.83	01 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		11
20	João Luiz Zoli Delazari	17.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
21	João Cavalcante de O. Filho	12.AGO.76	08 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		16
22	Joanan Gomes de Almeida	02.FEV.76	08 A - 10 M	Primário	Ag. Adm.		10
23	Joanita Batista de S. Gomes	23.FEV.81	03 A - 10 M	I G. Incomp.	Contínuo		05
24	Luedil Tereza da Silva	23.AGO.80	04 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
25	Luzineth Conceição Soares	01.FEV.82	02 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
26	Lenino Pinto de Oliveira	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		11
27	Laelço Antonio Correia	01.AGO.79	05 A - 04 M	I G. Comp.	Ag. Adm.		12
28	Marilza Antunes Barreto	20.MAI.82	02 A - 07 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13-16
29	Marize Bueno de Souza Soares	10.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		14
30	Mara Fátima dos Santos	16.JUN.80	04 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13

DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL: DIVERSAS DO GPC

Nº DE ORDEM	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A):			CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO	
		DATA DA ADMIS- SÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO		CODEMAT	NÍVEL
31	Maria Auxiliadora L. de Jesus	14.JUL.75	09 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
32	Manoel Elzito de Almeida	01.DEZ.77	07 A - 01 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
33	Marcelo Evaristo Souza Coelho	19.JUL.83	01 A - 05 M	I G. Incomp.	Office Boy		04
34	Maria do Carmo Pereira Cirino	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
35	Maria Ilda dos Santos	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
36	Neyly Maria Dias	16.AGO.82	02 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		13
37	Natalina Rodrigues Nascimento	01.FEV.82	02 A - 10 M	Primário	Contínuo		04
38	Nilma Lara Lonardoní	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
39	Pedro de Oliveira Trani	09.JUN.81	03 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
40	Olimpio de Arruda Pinto	16.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
41	Rosa Fátima Paranaguá	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
42	Sebastião Odir Siqueira Campos	05.NOV.75	09 A - 02 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
43	Silone de Carvalho Moraes	13.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13
44	Sebastiana B. do Nascimento	01.AGO.83	01 A - 04 M	Primário	Contínuo		04
45	Valter da Silva	02.FEV.76	08 A - 10 M	I G. Incomp.	Ag. Adm.		12
46	Paulo José de T. Junior			II G. Incomp.	Ag. Adm.		11
47	Nilma Vieira Dias			II G. Compl.	Ag. Adm.		12
48	Lidio Pereira de Souza			Primário	Contínuo		04
49	Raimunda Santos Rosa				Contínuo		04
50	Sheyla da Silva Cruz			II G. Comp.	Ag. Adm.		12
<u>ELEVACAO DE NIVEL</u>							
01	Mara Marcia da L. Fernandes				Ag. Adm.	de	16 para 18
02	Jose Gonçalo Fonseca				Ag. Adm.	de	18 para 20
03	Marcia de Araújo				Ag. Adm.	de	13 para 14
04	Nilma B. Amaral				Ag. Adm.	de	13 para 15

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Antônio Eugênio Belluca

SECRETÁRIO CHEFE DO GPC



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO

21.12.84
12/1

ANEXO AO PROCESSO Nº 8.636/84

DE 27 / 12 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

1. DAT p providências

02.01.85

Guim

2. Dir. Adm. Geral
p providências.



CODEMAT

Benedita Graça Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar

EM 02/01/85

Wltona Roberto Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

DIAR
DAG

 CODEMAT
PALACIO PALAGUÁS - CPA
- 6160 142 8 804700

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.700/87

Nº PROCESSO: 4.520/87

DATA 06 / 08 / 87

INTERESSADO

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

ASSUNTO

SOLICITA A REVISÃO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
COM BASE NA LEI Nº 5 083, DE 03/12/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo nº	4.300/87
Processo nº	4.520/87
Data	06.08.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço	Protocolo

SEBASTINA BENEDITA DO NASCIMENTO..... RG: 945.045 SSP/MT

Servidor desta Companhia, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação, desde01./08/83....., vem solicitar de V. Sa. a Revisão de Cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1987, com base na Lei Nº 5 083, de 03 de dezembro de 1986, DOE de 03-12-86 página 5.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 06 de agosto de 1987.

[Assinatura]
Requerente

10 - Tanquegrafa Legislativa	PL ou PLEI	- 45	40
07 - Assistente Legislativo	PL ou PLEI	- 40	35
71 - Administrador de Rádio	PL ou PLEI	- 40	35
02 - Arqueólogo	PL ou PLEI	- 40	35
09 - Artífice de Artes Gráficas	PL ou PLEI	- 35	30
03 - Artífice de Eletroeletrônica	PL ou PLEI	- 35	30
Artífice de Computação	PL ou PLEI	- 35	30
02 - Artífice de Eletroeletrônica, Eletrônica	PL ou PLEI	- 35	30
01 - Artífice de Eletroeletrônica	PL ou PLEI	- 35	30
01 - Artífice de Manutenção de Máquinas de Estrover	PL ou PLEI	- 35	30
02 - Artífice de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	PL ou PLEI	- 35	30
01 - Artífice de Mecânica	PL ou PLEI	- 35	30
09 - Artífice de Telecomunicações	PL ou PLEI	- 35	30
02 - Artífice de Programação	PL ou PLEI	- 35	30
01 - Artífice de Eletroeletrônica	PL ou PLEI	- 35	30
02 - Auxiliar de Enfermagem	PL ou PLEI	- 30	25
20 - Recepcionista	PL ou PLEI	- 30	25
06 - Assistente de Planejamento	PL ou PLEI	- 30	25
01 - Fotógrafo	PL ou PLEI	- 30	25
01 - Instrumentista	PL ou PLEI	- 30	25
140 - Oficial Legislativo	PL ou PLEI	- 30	25
25 - Agente de Transcrição Legislativa	PL ou PLEI	- 30	25
16 - Agente de Segurança Legislativa	PL ou PLEI	- 25	20
61 - Agente do Sistema Legislativo	PL ou PLEI	- 25	20

11. 1990年12月31日

* CASHED 1701A.DT: 06: 199410Z NDT 124 0200: AD

01 • Chefe do Gabinete do Presidente	0201 • I
24 • Assessor Parlamentar	0201 • II
01 • Chefe do Gabinete do 1.º Secretário	0201 • III
02 • Chefe do Gabinete do 2.º Secretário	0201 • IIIA
03 • Chefe do Gabinete do 3.º Secretário	0201 • IIIB
04 • Chefe do Gabinete do 4.º Secretário	0201 • IIIC
05 • Chefe do Gabinete do 5.º Secretário	0201 • IIID
06 • Chefe do Gabinete do 6.º Secretário	0201 • IIIE
07 • Chefe do Gabinete do 7.º Secretário	0201 • IIIF
08 • Chefe do Gabinete do 8.º Secretário	0201 • IIIG
09 • Chefe do Gabinete do 9.º Secretário	0201 • IIIH
10 • Chefe do Gabinete do 10.º Secretário	0201 • IIII
11 • Chefe do Gabinete do 11.º Secretário	0201 • IIIV
12 • Chefe do Gabinete do 12.º Secretário	0201 • V
13 • Chefe do Gabinete do 13.º Secretário	0201 • VI
14 • Chefe do Gabinete do 14.º Secretário	0201 • VII
15 • Chefe do Gabinete do 15.º Secretário	0201 • VIII
16 • Chefe do Gabinete do 16.º Secretário	0201 • VIIIA
17 • Chefe do Gabinete do 17.º Secretário	0201 • VIIIB
18 • Chefe do Gabinete do 18.º Secretário	0201 • VIIIC
19 • Chefe do Gabinete do 19.º Secretário	0201 • VIIID
20 • Chefe do Gabinete do 20.º Secretário	0201 • VIIIE
21 • Chefe do Gabinete do 21.º Secretário	0201 • VIIIF
22 • Chefe do Gabinete do 22.º Secretário	0201 • VIIIG
23 • Chefe do Gabinete do 23.º Secretário	0201 • VIIIH
24 • Chefe do Gabinete do 24.º Secretário	0201 • VIIII

HIGHER DEGREE COURSES

[illegible][illegible]

Depois abre o cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço.

o GOVERNADOR DO ESTADO W ALVARO MACHADO

Fez saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e em sessão de 27 de julho de 1934.

Artigo 17 - Será computada também para efeito de cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, a prestação de trabalhos executados por funcionários públicos estatuais, sob qualquer regime jurídico, em órgãos de Administração Direta e Indireta, da União, Estado, Distrito Federal e Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paim, em Curitiba, 03 de dezembro de 1930, 165ª de Independência, e 27ª da República.

WILMAR PEREIRA DA FARIAS
FILINTO CULMERA DA COSTA
JOAO BUSCO DA SILVA
AMILCAR COELHO OLIVEIRA
ACY CASTRILHON FLOREIRA
MUY ADDADIA DO OLIVEIRA
BUSTO CARLOS DO CARVALHO
RUBENS DA CRUZ FERREIRA
ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA
LEONIDAS DUARTE DE MENEZES
GEORGE DA CRUZ BANDEIRA
JOSE AUGUSTO DA SILVA CUNHA
ALDOBRAS AMARAL CUNHA
ALBERTO MARCIO CASPARI CORREIA
VALDIR LOPES
ALFREDO LUIZ HAGE
CARLOS CALIA BOSCHIO
EPANIMONDAS LINS
AMARAL ROQUELINA JORNES
IVAN SZLICKOWSKI RABOS

LEI Nº 5.084 DE 03 DE dezembro DE 1.986.

instaura a obrigatoriedade da apresentação do Atestado de Vacina contra Poliomielite infantil à época da matrícula escolar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação do Atestado de Vacina contra a Paralisia Infantil à época da matrícula escolar e todas as crianças de 0 a 7 anos nas Escolas Municipais e Particulares do Estado.

Parágrafo único - Estende esta obrigatoriedade aos
Bairros, Infância Maternal, pré-Escolas, Creches, Orfanatos
ou qualquer agremiação de serviços correlatos.

Artigo 27. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Panguá, em Culubá, 03 de Dezembro de 1966, 1657 da Independência e 279 da República.

WILMAR PERES DU FARIAS
FILIPIO CORRÊA DA COSTA
JOÃO BATISTA DA SILVA
ANTONIO COTTELO CHAVES
ALY CASTELLANI PEREIRA
ALY ADEBADA DE OLIVEIRA
GUSTO CARNEIRO CARVALHO
RUBENS DA CRUZ FLECHRA
ANTONIO CLIAS SOARES DA SILVA
FLORENAS DORRIS MORTILHO
DEIATU DA CRUZ BANDEIRA
JOSE AUGUSTO DA SILVA LUNGO
ALDENAR AMARAL GUERRA
MÁRIO MARLIM CABRAL COLLEA
VALDIR LAFRÃO
ALDIRMO LESTIN MACO
FABRICE CALIA ROSCOLO
FANTINOMIAS LINS
ADAMTO SOUZEIRA BORGES
IVAN STELLINGHUI BORGES

1.11 HV 3.48% DB 03 00 44:00:00 01 1 984.

Dispõe sobre a Revogação de Leis
e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado
 decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 14 - ficam revogadas as Leis nºs 4.554, de 09 de agosto de 1975; 4.657, de 26 de janeiro de 1980 e o artigo 29 da Lei nº 4.075, de 09 de maio de 1981.

Artigo 29. Os pensionistas não recebem de mandato legislativo estadual passarem automaticamente à categoria após as de remuneração de cargo eletivo.

Artigo 39 - Denegar as finalidades previstas no art.
no 39 da Lei nº 4.673, de 07 de maio de 1924, incluídas como
prioritárias o pagamento da censão, a assistência socialmente
subsidiária e suplementar a assistência à saúde, nestas caso de
convenciência será determinada previamente pelo Conselho Delibe-
rativo.

Artigo 49 e altera o artigo 1º, da Lei nº 4.070, de 05 de dezembro de 1973, e acrescenta o artigo 3º, da Lei nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 4.520/87DE 06 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

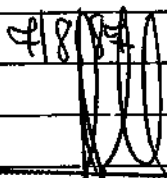
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF, para análise e encaminhamento.
07/08/87


Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

J DJU para análise e parecer.


Benedito M. Carvalho Neto
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

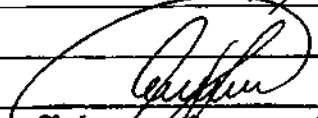
Ao SEAP
para instruir o presente processo
com a situação funcional da interes-
sada e posterior retorno à esta DJU
Cuiabá, 10 de agosto de 1987

Rosel Helena Barros
OAB/MT 3327

Ao DJU.

Informo a V.S., que a servidora foi admitida em 26 de
dezembro de 1984 e recebe 4% de aumento.

Em 10/08/87


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Divisão Jurídica

Parecer nº 1.064/87

Data: 27/08/87

Processo nº 4.520/87

Interessado: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO.

Assunto: adicional por tempo de serviço.

Ingressou o servidor com o presente requerimento no intuito de ser computado ao seu tempo de serviço nesta Companhia, o período trabalhado no Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, do Governo do Estado, para fins de adicional por tempo de serviço.

O pedido é embasado na Lei Estadual de nº 5.083, de 03 de Dezembro de 1986, que, em seu artigo 1º, preceitua:

"Art. 1º - Será computado também para efeito de cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o período de trabalho prestado por funcionário público estadual, sob qualquer regime jurídico, em órgão da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município."
(g.n.).

Como se vê, a lei concede o adicional apenas ao funcionário público que já tenha prestado serviços em outros órgãos governamentais, tanto da Administração Direta como Autarquias, seja da União, Estados ou Municípios.



**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fls..02

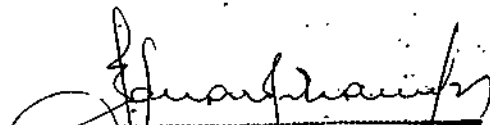
É clara a lei ao preceituar "funcionário público". E os servidores desta Companhia não pertencem à classe dos funcionários públicos, pois a CODEMAT não é órgão governamental, não compõe o Governo Estadual como as Secretarias de Estado e suas Autarquias. A CODEMAT é, sim, uma empresa particular onde o Governo do Estado é acionista.

A Secretaria de Estado da Administração-SAD, no uso de suas atribuições e no intuito de regulamentar a concessão do adicional, expediu a Instrução Normativa de nº 001/87/SAD (doc. anexo), onde esclarece que só tem direito ao adicional o funcionário público com pelos menos 10 (dez) anos de serviço público, entendendo por funcionário público todo servidor declarado estável, o nomeado por concurso público e o ocupante de Cargo em Comissão regido pela Lei nº 1.638, de 28/10/61.

Esclarece ainda a SAD, naquela Instrução, que os servidores admitidos por Portaria ou nomeados por Ato Governamental, bem como os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, não têm direito ao adicional, uma vez que não pertencem à classe dos funcionários públicos.

Assim, o requerente não faz jus ao cômputo daquele período trabalhado no GPC, pois hoje, como empregado da CODEMAT, não é funcionário público.

É o nosso parecer s.m.j.


Luis Eduardo da Silva Campos
OAB 7 MT Nº. 2202
- CODEMAT -

SECRETARIAS

Administração

COMUNICADO Nº 01

CARTA DE PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE MATO

GROSSO.

O Governo do Estado, empenhado em formular uma nova Política de Recursos Humanos que atenda aos objetivos da Administração Pública e os anseios do funcionalismo, celebrou Contrato com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo do Estado de São Paulo - FUNDAP, para prestação de assessoramento técnico, visando a elaboração de um Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS para a Administração Direta.

No Contrato está assinalada a necessidade de treinamento preliminar de um Grupo de Trabalho para decidir sobre "propostas alternativas a serem apresentadas no decorrer do Projeto"; e a "absoluta necessidade de efetivo envolvimento dos quadros gerenciais e diretivos das Secretarias de Estado", no processo.

A Secretaria de Administração, passa a ser instância articuladora e, através do Ofício Circular nº 04/87, de 09 de abril, solicitou aos Senhores Secretários a indicação de dois servidores para a composição do GRUPO DE TRABALHO.

A execução do Projeto, que envolve pesquisas, levantamento de dados e elaboração de propostas, teve o seu início em 24 de abril com término previsto para o mês de setembro do corrente ano.

O GRUPO DE TRABALHO formalizado pela Portaria nº 195/87-SAD, de 09/06/87, sediada na Secretaria de Saúde, representa oficialmente todos os segmentos da Administração Pública.

Em consonância com o pensamento da atual Administração, o GRUPO DE TRABALHO, se propõe esquivar o máximo de seus esforços no sentido de representar efetivamente as aspirações da força de trabalho do setor público.

Para tanto, foram selecionados os seguintes objetivos:

- 01 - Definir políticas e diretrizes gerais para a Administração de Recursos Humanos;
- 02 - Promover a efetiva valorização do Servidor Público, através de:
 - a) Justiça Salarial;
 - b) Reconhecimento da experiência e capacidade profissional do Servidor Público;
 - c) Definição de competências e responsabilidades do cargo no desempenho de um papel social de trabalho;
 - d) Abertura de espaços para mobilidade profissional (CARREIRA);
 - e) Priorização do mercado interno de trabalho;
 - f) Democratização do ingresso no Serviço Público.
- 03 - Promover o acionamento e/ou alterações dos dispositivos legais existentes e aquelas a vigorar a partir da nova Constituição, conciliando o funcionalismo público;
- 04 - Pesquisar, analisar e considerar as propostas emanadas dos Quadros de Classe e Representação do Funcionalismo Público Estadual;
- 05 - Manter e/ou criar os dispositivos, instrumentos e procedimentos que atuem na esfera de benefícios sociais e vantagens;
- 06 - Promover mecanismos que assegurem a atualização do PCCS.

Estes objetivos se justificam pela proposta do GOVERNO CARLOS BESERRA de valorizar e moralizar os serviços prestados através de um eficaz desempenho operacional, como forma de desenvolver credibilidade à Administração Pública.

Cuiabá, 24 Junho de 1.987

Carlos Gomes Bezerra
CARLOS GOMES BEZERRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/87/SAD

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando a necessidade de esclarecer e melhor orientar os órgãos de Administração Direta sob o direito do funcionário a gratificação adicional determina:

Art. 1º - A gratificação adicional de todos os servidores públicos estaduais (estatutários).

Art. 2º - A gratificação adicional de todos os servidores que tenham sido declarados estatutários, nos termos do artigo 124 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, em consonância com o artigo 177, § 2º da Constituição Federal, texto de 1.967, e os servidores que são regidos pela Lei nº 1.638 de 28.10.61, desde que tenham 10 anos de Serviço Público.

Art. 3º - A gratificação adicional por tempo de serviço será atribuída a partir de quando contar 10 anos de Serviço Público, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.756 de 09.11.62, c/c o artigo 2º do Decreto nº 1.432 de 19.02.71, que passamos a especificar:

FUNCIONÁRIO EM GERAL

10 anos	10% (dez por cento)
15 anos	20% "
20 anos	30% "
25 anos	40% "
30 anos	50% "

Os integrantes do Grupo de Magistério Público Estadual, a partir de quando completarem 05 anos de Serviço Público, nos termos dos artigos 52 e 53, Item IV da Lei nº 566 de 24.06.83, c/c os artigos 58 e 59, Item IV do Decreto nº 751 de 27.06.84, assim discriminados:

05 anos	10% (dez por cento)
10 anos	20% "
15 anos	30% "
20 anos	40% "
25 anos	50% "

Art. 4º - O advento da Lei nº 5.000, de 03.12.66, a Lei do Serviço do Funcionário Público, que os servidores deverão devidamente averbar o período de trabalho, prestado em órgãos de Administração Direta e Autárquica, da União, Estado, Distrito Federal e Município, sob qualquer regime trabalhista, será computado também, para esse direito.

Art. 5º - Os servidores admitidos por Portaria ou Ato Governamental, INTERINAMCIE, bem como os que ingressaram no regime de Conciliação das Leis Trabalhistas - CLT, enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Salários, deverão ser considerados para postular esta vantagem, desde que tenham participado da Comissão.

Os pedidos de gratificação adicional deverão ser encaminhados pelo funcionário requerente de forma imediata, assim que o referido funcionário fizer jus a tal direito, e, na mesma forma, deverá a Secretaria de Origem encaminhar o pedido à SAD no prazo mais exíguo possível.

O pagamento da referida gratificação, será feito pela Coordenadoria do Sistema de Pagamento de Pessoal. A Secretaria de Administração, que através da Divisão de Pagamento, fará incluir automaticamente nos vencimentos do servidor, as vantagens a ele concedidas dentro do prazo de publicação destes no Diário Oficial do Estado.

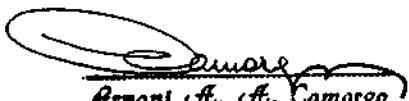
As atribuições conferidas à Coordenadoria do Sistema de Pagamento de Pessoal, não excluem as atribuições da Secretaria de Administração, de obrigatoriedade de lançar o relatório de Alteração Mensal - RAM, das vantagens dos servidores.

Carlos Gomes Bezerra
Secretário de Estado

Em decorrência dos estudos procedidos e da clara demonstração de que o benefício deve e pode ser concedido apenas a funcionários públicos, conforme parecer jurídico, INDEFIRO o presente requerido.

Comunique-se
Arquive-se

28.8.87



Ement A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

232 10023 06 176



CODEMAT	
Protocolo N°	1.776/86
Processo N°	1.674/86
Data	23/06/86
Serviço e P. toco	

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 86



N.º do Protocolo 0 9 7 2

Interessado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Referência *Atestado*

Assunto Encaminha Atestado Médico.



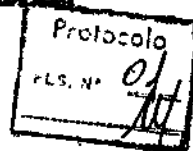
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos

OF. Nº 139 /86

Cuiabá-Mt., 19 de junho de 1.986.



Senhora Diretora

Em anexo estamos encaminhando à V.Sª., processo protocolado neste GPC sob nº 0972/86, de interesse da servidora SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento, à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmª.Sra

ODILZA PINHEIRO DA MATA

MD.Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S T A



INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pr. 3390
FLS. 11

ATESTADO MÉDICO

G P C

Protocolo nº 0972

Data 13.1.26.86

ATESTO que o Segurado

SEBASTIANA DENEDITA

DO NASCIMENTO

portador da Carteira Profissional nº

40114

Série

885^a

, necessita de

15

dias, em

pôr extenso

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

CID: 618.08 SSI.23
020.87.

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

LOCALIDADE E DATA

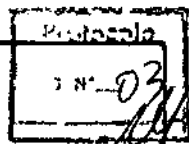
ASS. DO MÉDICO CRM Nº

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativo de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA
PROCESSO 0972, 86



Do N.S.A. para os devidos fins.

Em 13/06/86

VC Amelina

Louival Lino de Lima
Sub-Secretário do CPC

A Divisão de Pessoal

Para as devidas anotações

Em 13.06.86

CPB

Do Chefe da Div. Serv.
Auxiliares, para encaminhamento posterior
monte o processo a
esta Div. em final.

DP- Em: 19.06.86

- Para as devidas anotações
em 19.06.86
Mefios

Indicação do Ofício
Em 19.06.86
Mefios

Div. de Pessoal

Depois tomar conhecimento do referido ofício,
fa-se o processo da Div. de Pessoal. Em 20/06/86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

04

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.674/86

DE 23 / 06 / 86

INTERESSADO (A)

ASSUNTO;

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEADIRAF

Para conhecimento e providências
necessárias. *codemat**S.*
Odilaa Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 23/06/86.

Ao DAS

Para atendimento do
despacho acima.

24.06.86

**-CODEMAT-***Bened. s. Rodolfo Falcão*
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAFAo
Setor de Adm. de Pessoal

Para providências que julgar necessárias.

Em 25/6/86.

**CODEMAT***Vilberto Arruda Pinto*
Ch. Div. Adm. Geral

Ao Serviço Social

Para providências cabíveis.

25/06/86.

*Raquel Vieira**Nilza S. Paques Vieira*
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

CC COD MAT
C-PAIAGIALC-AT-C-1
-7 JUL 1986 00 329

PROTOCOLO



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

CC	MAT
Protocolo N°	1999/86
Processo N°	1.818/86
Data	07/07/86
Serviço de Protocolo	

Anotado

1986



**GOVERNO
JÚLIO CAMPOS**
Progresso para Todos

N.º do Protocolo

1054

Interessado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Referência

Assunto Encaminha Atestado Médico.

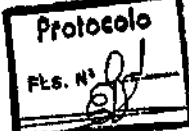


ESTADO DE MATO GROSSO

SABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos



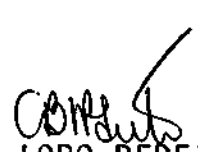
OF. Nº 0153/86

Cuiabá, 02 de julho de 1.986

Senhora Diretora,

Em anexo estamos encaminhando a V.S^ª., processo protocolado neste GPC. sob nº 1054/86 de interesse da servidora SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento, à disposição deste Gabinete de Planejamento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilm^ª. Sra.

ODILZA PINHEIRO DA MATA

MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S T A

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTADO MÉDICO

Protocolo nº 1054 ...

Data 24.1.06.1966...

ATESTO que o Segurado Schubert PauloClitor do Nascimento portador da CarteiraProfissional nº 40114, Série 285,necessita de 15 (quinze) dias

de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Amorim
Hospital ou ambulatórioLuiz 17/06/66
Localidade e dataAss. do Médico - Dr. Luiz Carlos Ananias

Dr. Luiz Carlos Ananias

CRM-MT 649

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 85 do ROPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
FOLHA
PROCESSO 10541 / 86

Protocolo
15.03
86

Do N.S.A. para os devidos fins.
Em 25/6/86

[Signature]
Raimundo Pinheiro de Lima
Sub-Secretário do GPC

A Divisão de Pessoal
para as devidas anotações
em 25/06/86.
C.B. Almeida

Oto Chula da DSA para
conhecimento, posteriormente devolver o mesmo
processo a esta Div. de Pessoal.

Fita as devidas DP-Em: 30.06.86
anotações em
09.07.86
Alenteiro

[Signature]

a

CEA / DIRAF

para conhecimento e encaminhamento ao setor
competente para as anotações devidas.
L. M. Matta

Odilso Pinheiro da Matta
Diretor Adm. Financeira
- COBENAT -

Em 07/07/86.

A.
Div. Adm. Geral
p/ providências

[Signature]
Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

08-07-86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Prot. 04
P.L.S. N.º 04
80

Anexo ao Processo Nº 1.818/86

De 07 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para providências que julgar necessárias.
Em 07/07/86.



CODEMAT

Vilozio Acorda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

ao Serviço Social
Para providências cabíveis
Em 08/07/86.
Raquel Vieira

Nilza S. Paques Vieira
Chefe do Setor de Pessoal
- CODEMAT



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias

NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO -

DATA ADM.	26.12.84
-----------	----------

CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: GPC:

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

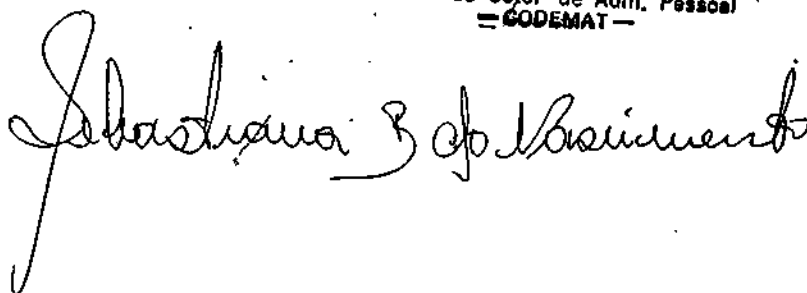
AO: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês deNOVEMBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 26/12/86 a 26/12/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 08/12/87 a 06/01/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Fabiana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL
AO: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias,
comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês
deOUTUBRO..... de 1.9.⁸⁶ a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do
período de 26/12/85 a 26/12/86, devendo V.Sa., entrar em go
zo das mesmas a partir de 01/12/86 a 01/12/86.

Atenciosamente,

RECEBI

13/11/86

Sebastiana

CODEMAT -


Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 1.9.86 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 26/12/84 a 26/12/85, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/08/86 a 02/09/86.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

*Wagner Vieira*Nilza B. Waques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI.

in 20/11/86
Sebastiana Benedita do Nascimento

aviso prévio ao empregado

Firma C O D E M A T

Nome do Empregado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Pelo presente notificamos que a DESTA XXXX dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

CUIABÁ

05

AGOSTO

88

de 19

Sebastiana B. do Nascimento
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

CPA

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.**

Endereço **PALACIO PAIAGUAS.**

Atividade **DESENVOLVIMENTO**

CGC/MF
n.º 03.474.053/0001-32

Matricula
no IAPAS

Nome do empregado **SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO**

N.º da CTPS

Série

40.114

285a

Registro n.º **2.106A** Cargo **SERVENTE.**

Admissão em **26 / 12 / 19 84**

Desligamento

Em **05 / 08 / 1988**

Aviso Prévio

Em **05 / 08 / 1988**

Declaração de Opção

Em **26 / 12 / 1984**

Maiores Remuneração Cz\$ **34.562,00**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$ **F G R S**
Aviso Prévio.....Cz\$ **34.562,00**
13.º Salário.....**08/12** Cz\$ **23.041,00**
Salário - Família.....Cz\$ **1.360,50**
Férias Vencidas.....Cz\$
Férias Proporcionais...**09/12**.....Cz\$ **25.922,53**
Prejulgado 14/65.....Cz\$
Prejulgado 20/66.....Cz\$
Saldo de Salários.....**05 dias**.....Cz\$ **5.760,00**
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....Cz\$
Salário Julho/88.....Cz\$ **24.125,00**
.....Cz\$

Comissões.....Cz\$
Horas Extras.....Cz\$
Gratificação.....Cz\$
Ad. Periculosidade.....Cz\$
Ad. Insalubridade.....Cz\$
Ad. Noturno.....Cz\$
FGTS - Quitação.....Cz\$ **460,80**
FGTS - mês anterior.....Cz\$ **1.930,00**
FGTS - 13.º Salário.....Cz\$ **1.843,28**
Artigo 22.....Cz\$
FGTS - 10% s/ Cz\$Cz\$ **423,41**
FGTS - 10% s/ Cz\$Cz\$ **9.045,75**
TOTAL BRUTO.....Cz\$ **128.474,27**

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$ **2.540,19**
Previdência 13.º Salário.....Cz\$ **694,56**
Adiantamentos.....Cz\$
Sale Transportes.:.....Cz\$ **1.111,50**
Mercado Catarinense.:.....Cz\$ **10.845,00**

.....Cz\$ **15.191,25**
TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ **113.283,02**

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ **113.283,02 (CENTO E TREZE MIL, (DUZENTOS E OITENTA E TRES CRUZADOS E DOIS CENTAVOS))**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º..... contra o banco.....

..... como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data **GUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 1.988**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, com juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para movimentação de Conta Vinculada (AV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Viés);
- ☒ Rescisão (em 4 Viés);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

O presente termo
acordo com a Legisla
DRT-MT, em

Fiscal do Trabalho

2ª DOBRA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Comunicação de Dispensa - CD

1034041515

nome do dispensado														
3 S E B A S T I A N A B E N E D I T A D O N A S C I M E N T O														
endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.)														
AVENIDA BEIRA RIO- QUADRA 22 RUA 11 - PRAIEIRO.														
CEP 78.000 M														
CGC 4 0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2 5 0 3 0 3 6 1 - sim 2 - não 2														
atividade econômica-IBGE														
trabalhador rural?														
PIS/PASEP 7 1 0 2 7 5 3 3 7 1 7 8 8 4 0 1 1 4 2 8 5 M T														
Carteira de Trabalho e Previdência Social														
CBO 9 3 9 9 7 0 ocupação SERVENTE														

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A

carimbo padronizado CGC (MF)

1ª DOBRA

data admissão			data demissão			sexo		grau de instrução		data nascimento			horas trabalhadas por semana	
10 2 6 1 2 8 4			11 0 5 0 8 8 8			12 1 - masculino 2 - feminino 2		13 2		14 1 7 0 1 5 4			15 4 0	
três últimos salários			mês penúltimo			mês último			possui registro de contribuição individual do INPS?			número de inscrição		
16 06 18 5 2 5 00 0 7 2 2 7 5 9 00 0 8 3 2 6 0 5 00			17 1 - sim 2 - não 2											
domicílio bancário			nome do banco e nome da agência											
18 1 0 4 0 0 1 6			CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MATO GROSSO											
Declaração do dispensado			meses			Declaração do empregador								
19 número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses.			4 8			20 as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado?			1 - sim 2 - não					
21 recebeu salários em cada um dos últimos seis meses?			1 - sim 2 - não 1			22 os salários foram comprovados pelo dispensado?			1 - sim 2 - não					

polegar direito

Sebastiana B do Nascimento
assinatura do dispensado

Tabajara Pereira Maciel
assinatura e carimbo do empregador

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

1034041515

PIS/PASEP 1 0 2 7 5 3 3 7 1 7 8

nome do dispensado S E B A S T I A N A B E N E D I T A D O N A S C I M E N T O

Recebi de CODEMAT

2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.

Firma ou Razão Social

polegar direito

local e data

assinatura do dispensado

A ECT recebe a 1ª via fechada